



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Altera o art. 3º do Decreto nº 509, de 21 de julho de 2009.

O **PREFEITO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que confere o artigo 75, VI, da Lei Orgânica do Municipal, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 509/2009 foi publicado declarando utilidade pública para efeito de desapropriação os lotes 01 a 07 da quadra 24 e os lotes 1 a 8, 10, 12, 13, 14, 16, 17 e 18 da quadra 27 e que em seu art. 3º destinou-os a construção do Hospital Materno Infantil de Luziânia;

CONSIDERANDO que, embora a área esteja com destinação a construção do Hospital, lá fora construído o Colégio de Tempo Integral denominado Antônio Farias de Mesquita, que irá atender 400 estudantes do Ensino Fundamental I, dando, assim, destinação pública a ela;

CONSIDERANDO que o evento praticado é chamado de tredestinação lítica, ocasião em que o Poder Público realiza destinação diferente ao bem por ele desapropriado, do anteriormente previsto no ato de desapropriação, pois ainda que a destinação tenha sido alterada, a sua finalidade continua sendo pública;

DECRETA:

Art. 1º - A alteração do art. 3º do Decreto nº 509, de 21 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.** As áreas descritas no “caput” deste artigo serão destinadas ao funcionamento do Colégio de Tempo Integral denominado Antônio Farias de Mesquita.”



Art. 2º este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA